

- b) Para os chamados de urgência para passageiros presos deve-se ter plantonista 24h, inclusive sábados, domingos e feriados, sem que isso resulte em pagamentos extras;
 - c) A empresa CONTRATADA disponibilizará ainda, por solicitação do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, plantão presencial de técnico nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para atender extensão de horário de expediente de autoridades, solenidades ou plantões judiciários, incluídos no custo mensal da manutenção.
- 4.7.2 Serviços que envolvam a necessidade de desligamento de circuitos elétricos de alimentação deverão ser previamente informados ao CONTRATANTE que assumirá a condução dos mesmos, estabelecendo rotinas, horários e obtendo as autorizações necessárias;
- 4.7.3 A CONTRATADA deverá se responsabilizar e disponibilizar profissional para preenchimento de todas as informações referentes ao planejamento e programação dos serviços de manutenção, bem como dos serviços executados em formulário eletrônico a ser fornecido pelo TJ-CE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Empregar materiais e peças novos, de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado e devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do TJ-CE;
- 5.2 Armazenar e manusear corretamente as peças e materiais necessários para o atendimento dos prazos do CONTRATO, atentando para os aspectos ambientais e de segurança;
- 5.3 Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações da CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, além de fornecer e arcar com os custos de todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos conforme a natureza dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes;
- 5.4 Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;
- 5.5 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato;
- 5.7 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE e a seu critério, os serviços porventura inadequadamente executados;
- 5.8 Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço;
- 5.9 A CONTRATADA deverá indicar formalmente ou por escrito após a assinatura do contrato, um preposto, o qual deverá responder pela CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- 5.10 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação do serviço aqui contratado;
- 5.11 Caberá a CONTRATADA executar os serviços, objeto deste contrato, conforme descrito em seus ANEXOS obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos, peças e materiais apropriados, em quantidade compatível com a demanda;
- 5.12 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar serviços e fornecimentos do objeto deste CONTRATO, também, nos demais equipamentos que venham a ser instalados durante sua vigência, por conveniência e oportunidade da Administração, os quais serão objeto de Aditivo Contratual, respeitados os limites da Lei;
- 5.13 Todos os produtos utilizados pela CONTRATADA na limpeza dos componentes deverão ser devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- 5.14 Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto;
- 5.15 A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- a) Às prescrições, recomendações e manuais dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- c) Às disposições legais federais, distritais, estaduais e municipais pertinentes;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto;
- e) Às normas técnicas e portarias específicas, se houver;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- g) Às Resoluções do CREA e CONFEA;
- h) À legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira; quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato;
- i) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
 - i1) NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - i2) NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5.16 O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a empresa executora dos serviços quanto ao seu cumprimento;

5.17 A omissão das normas nacionais em relação a determinado parâmetro ou procedimento não impede que sejam usadas normas internacionais como referência;

5.18 A CONTRATADA participará mensalmente de reuniões com a CONTRATANTE com o objetivo de melhor acompanhar e esclarecer eventuais dúvidas na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados;
- 6.2 Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 6.3 Solicitar manutenções corretivas (manutenções preventivas serão realizadas periodicamente);
- 6.4 Fiscalizar a prestação dos serviços e apreciar os relatórios de serviço enviados pela CONTRATADA;
- 6.5 Aprovar e acompanhar a instalação dos materiais indicados nos itens 7.1.3.a e 7.1.3.b.

7. APLICAÇÕES DE PEÇAS, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS.

7.1 Procedimento de Aplicação e Compra

- 7.1.1 Mediante registro obrigatório na Ordem de Serviço (OS);
- 7.1.2 São de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, a aplicação nos prazos já determinados, todas as peças, materiais, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos elevadores (exceto os expressamente previstos no item 7.1.3 deste documento) cujas probabilidades de aplicação já devem estar contempladas nos preços unitários mensais propostos.
- 7.1.3 Serão motivos de cobrança à parte:
 - a) Amortecedores de porta, interphones, pisos, sub-teto, espelhos, ventiladores de cabina e os revestimentos da cabina e das portas (já com mão de obra inclusa);
 - b) Serviços e materiais necessários a novas instalações, aperfeiçoamentos técnicos, adequação a normas técnicas, dispositivos de proteção e de aterramento ou ainda aqueles materiais, peças, componentes e acessórios com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior;
 - c) As peças, materiais, componentes, acessórios e serviços previstos nos itens 7.1.3.a e 7.1.3.b deste documento, serão remunerados na medição mensal da empresa prestadora de serviços, com o acréscimo de Taxa de Administração de 5% sobre o valor da Nota Fiscal de compra (cuja cópia deverá estar anexa ao processo);
- 7.1.4 Todas as trocas de peças, componentes e acessórios deverão ser sempre feitas por outros preferencialmente originais de primeiro uso ou de outras marcas, desde que previamente aprovadas pelo TJ-CE;

- 7.1.5 Os procedimentos que envolvam peças, materiais, componentes, acessórios e serviços previstos no item 7.1.3, iniciarão com a especificação detalhada de todos os itens necessários à completa execução dos serviços e só deverão ser executados após aprovação expressa por fax ou e-mail do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, sendo descontados dos prazos da empresa executora aqueles decorrentes da aprovação, ou seja, aqueles desde o envio do fax e/ou do e-mail e o efetivo recebimento da resposta;
- a) Para os casos de necessidade de aplicação de materiais, peças, componentes e acessórios com necessidade de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior, a CONTRATADA deverá enviar laudo técnico, devidamente assinado pelo responsável técnico.
- 7.1.6 Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, e, sempre que o tamanho e forma permitirem, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, com lacre numerado;
- 7.1.7 São de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, a compra, armazenagem e aplicação imediata dos seguintes materiais: material de lubrificação (graxas, desengripantes, óleos, graxeiros, etc.), material de pintura (rolos, anticorrosivos, trinchas, lixas, espátulas, tintas apropriadas, solventes, bases, etc.), materiais de limpeza diversos (estopas, flanelas, solventes orgânicos, detergentes, escovas, etc.), materiais de fixação (parafusos, porcas, arruelas, buchas, calços de neoprene, etc.) e todos os assemelhados aos citados, para uso nos elevadores, casas de máquinas e seus periféricos, cujas probabilidades de aplicação já devem estar contempladas nos preços unitários mensais propostos.

7.2 Dos preços máximos de materiais, peças, componentes e acessórios não compostos nos preços unitários mensais de manutenção por equipamento

- 7.2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de considerar o preço médio de mercado, acrescido de Taxa de Administração de 5%, das peças, materiais, componentes e acessórios, como preço máximo a ser aceito pelo TJ-CE e cobrado pela CONTRATADA, em sua medição mensal mediante apresentação de Nota Fiscal de compra, cuja(s) cópia(s) deve(m) estar anexa(s) ao processo;
- 7.2.2 No caso de apresentação de notas fiscais de compra com quantidade de itens superiores aplicados na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar planilha com histórico de aplicação dos itens em outros processos.

8. GARANTIA

- 8.1 Apresentar garantia no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% do valor global anual do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1 da Lei 8666/93;
- 8.2 Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia;
- 8.3 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

9. PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento de prazos e condições de atendimento, a inexecução total ou parcial poderá a juízo da fiscalização e da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções;
- 9.2 As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa:
- a) Advertência;
 - b) Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de Referência e no contrato, de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por dia de atraso, para atrasos de até 30 dias;
 - c) Multa, por atraso injustificado, dos prazos apresentados no Termo de Referência e no contrato, de 0,08% (oito centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por dia de atraso, para atrasos maiores que 30 dias;
 - d) Multa, por cometimento de falha ou vício técnico na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para acompanhar e

fiscalizar a execução do contrato, de 0,09% (nove centésimos por cento) sobre o valor global anual do contrato, por evento;

- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo de até 5 (cinco) anos;
 - f) Rescisão, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8666/93.
- 9.3 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, reserva-se o direito, de após regular processo administrativo e apuração de responsabilidades, descontarem das faturas eventuais multas aplicadas ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A fiscalização será exercida por Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do Tribunal de Justiça, de forma móvel e aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos ou de auditoria. A fiscalização observará e avaliará aspectos relativos a:
- 10.1.1 Verificação da organização do arquivo das Ordens de Serviços das intervenções e sua correspondência com a realidade dos serviços e intervenções realizadas ou que deveriam ter sido realizadas;
 - 10.1.2 Avaliação do cumprimento do Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC);
 - 10.1.3 Verificações de correspondências das datas e horários de chegada e de saída da equipe de manutenção dos locais de trabalho, com as datas e horários consignados nas Ordens de Serviços;
 - 10.1.4 Identificação de equipamentos vistoriados;
 - 10.1.5 Avaliação da continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais previstas na assinatura do contrato;
 - 10.1.6 Aferição técnica dos trabalhos realizados;
 - 10.1.7 Pesquisa de nível de satisfação das unidades atendidas;
 - 10.1.8 Confrontação de relatórios operacionais recebidos com os serviços e aplicações de peças efetivadas;
 - 10.1.9 Avaliação das situações das casas de máquinas, caixas e áreas periféricas.

11. PAGAMENTOS

- 11.1 A solicitação de pagamento deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sempre acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;
 - b) Relatório financeiro, com a composição da cobrança, incluindo valor referente à manutenção mensal, bem como, de acordo com o item 7.2, lista de todos os materiais e/ou peças não inclusos no custo mensal de manutenção, acrescido da Taxa de Administração;
 - c) Cronograma com datas das visitas às unidades jurisdicionais do mês referente à cobrança;
 - d) Cronograma com datas previstas para as manutenções preventivas do mês subsequente;
 - e) ART emitida junto ao CREA-CE, referente ao contrato de serviços;
 - f) Cópia de todas as declarações de visitas às unidades jurisdicionais visitadas no mês referente à cobrança;
 - g) Cópia das Ordens de Serviços (OS) de Manutenção Preventiva e Corretiva devidamente preenchida e assinada;
 - h) Relatório com resumo de todos os serviços executados e peças e materiais utilizados no mês referente à cobrança.
- 11.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho;
- 11.3 Os pagamentos serão realizados mensalmente através de depósito bancário junto às agências do Bradesco S/A, até o último dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

- 11.4 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Débitos Trabalhistas (CNDT), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como certidões de regularidades fiscais de tributos federais, estaduais e municipais, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

12. ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

12.1 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, pelo período mínimo de 1 (um) ano. Após 1 (um) ano da data da apresentação da proposta, mediante justificativa, a CONTRATADA poderá solicitar reajuste com base na variação do IPCA ou do IGP-M, devendo ser privilegiado aquele que represente o menor percentual, criando a menor onerosidade ao TJCE, conforme Princípio da Economicidade. Ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concordar ou não com o reajuste de preços proposto, com base em pesquisa de preços de mercado feita pelo serviço de compras do TJCE.

13. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 13.1 A proposta deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do ANEXO 03 deste Edital, consignando expressamente:
- 13.2 Na elaboração da proposta o licitante deverá considerar:
- Conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;
 - Inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste Edital, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, manuais didáticos, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao TJ-CE quaisquer custos adicionais;
 - prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data estabelecida para apresentação dos envelopes de documentação de habilitação e propostas.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Na avaliação e julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço global na proposta de preços, conforme ANEXO 03 deste Edital.

15. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 15.1 Conforme Anexo 03 do Edital, no qual foi considerada a estimativa do custo médio de manutenção preventiva e corretiva e estimativa de custos referentes aos itens 7.1.3.a e 7.1.3.b.

ANEXO 02**MODELO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS**

	Elevador 1	Elevador 2	Elevador 3	Elevador 4	Elevador 5	Elevador 6
Local	Palácio da Justiça	Fórum de Caucaia				
Marca	ThyssenKrupp	ThyssenKrupp	ThyssenKrupp	ThyssenKrupp	ThyssenKrupp	ThyssenKrupp
Ano	2010	2010	2010	2010	2010	2009
Paradas	5	5	5	5	5	2
Capacidade	13 pessoas	12 pessoas				
Velocidade	1,0 m/s	1,0 m/s				
Motor	Síncrono	Síncrono	Síncrono	Síncrono	Síncrono	Assíncrono
Designação	Serviço	Social 1	Social 2	Privativo 1	Privativo 2	Único

ANEXO 03

ORÇAMENTO DETALHADO

Planilha 1 – Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ID	ITEM	Qtd	UN	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 01 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$ 1.445,55	R\$ 17.346,60
2	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 02 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$ 1.445,55	R\$ 17.346,60
3	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 03 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$ 1.445,55	R\$ 17.346,60
4	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 04 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$ 1.445,55	R\$ 17.346,60
5	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 05 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	1	un	R\$ 1.445,55	R\$ 17.346,60
6	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 06 (Anexo 2) – FÓRUM DE CAUCAIA.	1	un	R\$ 1.531,26	R\$ 18.375,12
PREÇO GLOBAL		R\$ 105.108,12 (cento e cinco mil, cento e oito reais e doze centavos)			

Obs. 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário mensal” e “valor total anual” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado, constituindo-se, portanto, no valor unitário mensal máximo que o TJCE se dispõe a pagar por item.

Obs. 2: Na proposta do(a) licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Item”, “Descrição do material”, “Quantidade” devendo preencher as colunas: valor unitário mensal e valor total anual, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

Obs. 3: No Contrato, a ser firmado com a Licitante Vencedora, será incluída uma provisão para o fornecimento das peças mencionadas no item 7.1.3 do Termo de Referência, conforme estimativa de consumo anual, abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
01	Amortecedores de porta, interfones, pisos, sub-teto, espelhos, ventiladores de cabina e os revestimentos da cabina e das portas (já com mão de obra inclusa) (ver item 7.1.3.a)	R\$15.766,25
02	Serviços e materiais necessários a novas instalações, aperfeiçoamentos técnicos, adequação a normas técnicas, dispositivos de proteção e de aterramento ou ainda aqueles materiais, peças, componentes e acessórios com necessidades de troca decorrente de casos fortuitos ou força maior. (ver item 7.1.3.b)	R\$21.021,66
VALOR GLOBAL		R\$36.787,91

ANEXO 04

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref. PREGÃO N. ____/2013

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

Planilha 1 – Custos de Manutenção Preventiva e Corretiva

QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ID	ITEM	Qtd	UN	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 01 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$	R\$
2	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 02 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$	R\$
3	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 03 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$	R\$
4	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 04 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	un	R\$	R\$
5	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 05 (Anexo 2) – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	1	un	R\$	R\$
6	Manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças - Elevador 06 (Anexo 2) – FÓRUM DE CAUCAIA.	1	un	R\$	R\$
SOMATÓRIO					R\$

PREÇO GLOBAL

R\$ _____ (POR EXTERNO)

I - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

II - Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV – Prazo de Validade da Proposta

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO 05

MODELO DE CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)

Periodicidade: M (mensal); T (trimestral); S (semestral)		
1 - 1	Cabine	M
1 - 1	Botões	M
1 - 2	Iluminação	M
1 - 1 - 2	Iluminação de Emergência	M
1 - 3	Alarme	M
1 - 4	Ventilador	M
1 - 5	Painéis	T
1 - 6	Subteto	T
1 - 7	Interfone	M
1 - 8	Porta de Cabine	M
1 - 8 - 1	Acionamento	M
1 - 8 - 2	Contatos	M
1 - 9	Longarina	T
1 - 10	Sapatas	M
1 - 11	Lubrificação	M
1 - 12	Fiação	T
1 - 13	Guarda-corpo	S
1 - 14	Freios	T
2	Contra-peso	M
2 - 1	Sapatas	M
2 - 2	Lubrificação	M
2 - 3	Pesos	S
3	Porta de Pavimento	M
3 - 1	Acionamento	M
3 - 2	Contatos	M
3 - 3	Botões	M
4	Caixa	M
4 - 1	Guias	S
4 - 2	Molas	S
4 - 3	Amortecedores	T
4 - 4	Contatos	M
4 - 5	Iluminação	M

4 – 6	Acesso	T
4 – 7	Limites	M
5	Casa de Máquinas	M
5 – 1	Iluminação	M
5 – 2	Quadro de Força	M
5 – 2 – 1	Fusíveis	M
5 – 3	Quadro de Comando	M
5 – 3 – 1	Contatores	T
5 – 3 – 2	Fiação	S
5 – 3 – 3	Fusíveis	M
5 – 4	Máquina	M
5 – 5	Cabos	M
5 – 6	Lubrificação	M
5 – 7	Regulador de Velocidade	M



ANEXO 06

ATESTADO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2013

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) _____, declara que vistoriou todas as instalações de elevadores do Palácio da Justiça do TJ-CE (Fortaleza-CE) e Fórum de Caucaia (Caucaia-CE) e acompanhada de representante do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, e que julga estas visitas suficientes para assegurar a perfeita identificação de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços, não podendo assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços, estando portanto, em condições de apresentar sua(s) proposta(s).

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

1. Visita Realizada ao Palácio da Justiça (Cambeba, Fortaleza/CE)

Ciente, em ____ / ____ / ____

Diretor da Divisão de Manutenção e Serviços Gerais

2. Visita realizada ao Fórum de Caucaia/CE,

Ciente, em ____ / ____ / ____

Juiz Diretor do Fórum/Diretor de Secretaria

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio do(a) Senhor(a) _____, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de _____ nº ____/_____, dispensando a necessidade das vistorias "in loco".

Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências dos referidos locais através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no **Termo de Referência** e no Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.

ANEXO 08

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____ /2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital nº
/20_____, do TJCE.

_____, ____ de _____ de 2013.

(Local)

(Data)

Assinatura do Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 10

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 12/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, _____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação